

54ª Reunião
31ª Sessão Extraordinária
Realizada em 13 de janeiro de 2015

ATA EM MINUTA

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do estipulado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia, deliberou a Assembleia Municipal de Lisboa aprovar em minuta a ata e o texto das deliberações tomadas na Sessão Extraordinária de 13 de janeiro de 2015, e a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais da Moção, dos Votos, das Petições, do Relatório, dos Pareceres e das Propostas, a ata em minuta: -----

Moção n.º 1/54

(Subscrita pela Mesa e por todos os Grupos Municipais, exceto o Grupo Municipal do PAN, e pelos Deputados Independentes) -----

“Contra os actos terroristas em Paris, a favor da Liberdade e da Paz”

(Aprovada por unanimidade) -----

**Voto n.º 2/54
Retificado**

(Subscrito pelo Grupo Municipal do BE) -----

“Contra a violência e a islamofobia”

(Aprovado por unanimidade) -----

Voto n.º 1/54

(Subscrito pelo Grupo Municipal do PS) -----

“Pelo falecimento de Maria Filipa Carneiro de Mendonça Côrte Real Vacondes”

(Aprovado por unanimidade) -----

Petição nº 7/2014

Apreciar a **Petição nº 7/2014 - Contra a construção de um parque automóvel subterrâneo na praça/jardim do Príncipe Real, nos termos do artigo 85º do Regimento;** -----

Foi apresentado um Relatório pela 8.ª Comissão Permanente de Mobilidade e Segurança.-----

(Apreciada) -----

Petição nº 8/2014

Apreciar a **Petição nº 8/2014 – Por uma Solução para a Vila Macieira, por questões de segurança e de saúde pública, nos termos do artigo 85º do Regimento;** -----

Foi apresentado um Parecer com Recomendações à CML subscrito pela 3ª Comissão Permanente de Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana, Habitação e Desenvolvimento Local.-----

Recomendações à CML contidas no ponto F do Parecer apresentado pela 3ª Comissão Permanente: -----

“Face ao exposto, a Comissão solicita à Assembleia Municipal que recomende à CML que:--

- *Efetue o levantamento dos ocupantes ilegais do edificado, procedendo ao devido encaminhamento dos mesmos e ao emparedamento da vila, envolvendo a Junta de Freguesia de São Vicente bem como os parceiros sociais da CML e a rede social da freguesia, se necessário;-----*
- *Justifique a razão pela qual não foi dado cumprimento à decisão de demolição da Vila Macieira e esclareça a Assembleia Municipal e os peticionários se, face à extinção da empresa e internalização das suas obrigações na CML, mantém a intenção de proceder à sua demolição, prevista e adjudicada pela EPUL, conforme veiculado;-----*
- *Determine a urgente demolição do edificado e vedação do lote, com vista à regeneração do espaço e no espírito do estudo apresentado pelos serviços municipais à 3ª Comissão.”-----*

(Aprovadas por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND - Contra: BE) -----

Petição nº 9/2014

Apreciar a **Petição nº 9/2014 – Ruído dentro dos limites da lei, defesa do Património, Ambiente, Segurança e de um Desenvolvimento Turístico Sustentável, é o que pedimos para Lisboa, nos termos do artigo 85º do Regimento;** -----

Foi apresentado um Parecer com Recomendações à CML subscrito pela 4ª Comissão Permanente de Ambiente e Qualidade de Vida.-----

Recomendações à CML contidas no Parecer apresentado pela 4ª Comissão Permanente:

1. *“A produção de um Regulamento de Cargas e Descargas, coordenado com o Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Lisboa.”-----*
2. *A coordenação dos Horários de Recolha dos Resíduos Sólidos Urbanos com o mesmo Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Lisboa.”-----*
3. *A execução e apresentação à Assembleia Municipal de Lisboa de um Regulamento Municipal de Redução de Ruído, a par do Plano de Acção para o Ruído.”-----*
4. *A avaliação da eficácia dos Despachos camarários sobre o Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Lisboa relativamente ao Bairro Alto, Cais do Sodré, Bica e Santos, como via para determinar a suficiência e adequação das medidas tomadas, ponderando as vantagens comparativas de uma uniformização do Horário nesses locais com a consideração das especificidades das diferentes áreas e transmissão à Assembleia Municipal dos resultados.”-----*
5. *A definição de áreas na Zona Ribeirinha, onde promover a concentração de estabelecimentos de lazer e diversão nocturna.”-----*
6. *O reforço da fiscalização dos estabelecimentos das áreas preferenciais de diversão nocturna, com controlo do cumprimento dos horários de abertura e fecho e combate efectivo à abertura e funcionamento de estabelecimentos ilegais.”-----*
7. *O diálogo permanente entre a Câmara, a Assembleia, as Juntas de Freguesia envolvidas, os moradores e os comerciantes, para uma monitorização dos problemas associados ao ruído.”-----*
8. *A promoção de projecto educativo alargado de prevenção primária, de forma a evitar o consumo precoce de álcool.”-----*



9. *O exercício do magistério de influência para que seja produzida legislação no sentido de condicionar o consumo de álcool no espaço público.*-----

Deliberado por pontos-----

Pontos 1 a 8

(Aprovados por unanimidade) -----

Ponto 9

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 3 D.M. IND - Contra: BE/ 3 D.M. IND) -----

Proposta nº 1/AM/2015

(Subscrita pela Mesa da Assembleia Municipal)--

Eleição de 2 Presidentes de Junta de Freguesia para delegados efectivo e suplente ao **XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses**, *ao abrigo do nº 2 do artigo 6º dos respectivos Estatutos;* -----

Eleitos

1 Representante do Grupo Municipal do PS (efetivo)

- Deputado Municipal Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho - Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior-----

1 Representante do Grupo Municipal do PS (suplente)

- Deputada Municipal Carla Cristina Ferreira Madeira - Presidente da Junta de Freguesia da Misericórdia-----

Resultado apurado:

Votantes: 59 -----

Votos a favor: 40 -----

Votos Contra: 8 -----

Abstenções: 11 -----

Votos Brancos: 0 -----

Votos Nulos: 0 -----

Proposta de Deliberação apresentada pela 8.ª Comissão Permanente sobre o Debate Temático “Os Transportes em Lisboa: o que temos e o que queremos”

(Subscrita pela Comissão Permanente de Mobilidade e Segurança) -----

Apreciar a **Proposta de Deliberação sobre o Debate Temático “Os Transportes em Lisboa: o que temos e o que queremos”** apresentada pela 8ª Comissão Permanente, *nos termos do artigo 39º do Regimento e do formato aprovado pela Deliberação 91/AM/2014, tomada em 22.4.2014 sobre a proposta 01/CR/2014, da Conferência de Representantes -----*

Apresentado o Relatório final do Debate Temático “Os Transportes em Lisboa: o que temos e o que queremos” subscrito pela 8ª Comissão Permanente de Mobilidade e Segurança.

A proposta de Deliberação foi votada pontos:-----

Os Pontos 2 e 3 não têm propostas de alteração nem aditamentos. -----

Ponto 2

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND - Contra: PSD/ CDS-PP) -----

Ponto 3

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND - Contra: PSD) -----

Ponto 1

- **Proposta de alteração ao ponto 1** da parte deliberativa da Proposta, apresentada pelo PS, BE e Deputados independentes:-----

Alterar a expressão adiante sublinhada: “... *na esfera de actuação de entidades públicas*” para “... *na esfera de **titularidade e gestão** de entidades públicas*”. -----

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND - Contra: PSD/ CDS-PP) -----

O Ponto 1 da parte deliberativa da Proposta passou a ter a seguinte redação final:-----

“1. Reafirmar a sua posição de que o planeamento e gestão dos sistemas de transporte colectivo urbano deverão manter-se na esfera de titularidade e gestão de entidades públicas.”-----

Ponto 4

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND - Contra: PSD – Abstenção: CDS-PP) -----

- **Proposta de aditamento ao ponto 4** da parte deliberativa da Proposta apresentado pelo PS, BE e Deputados Independentes:-----

Aditar à redação do ponto 4 a expressão *“que tenha em consideração os estratos mais vulneráveis da sociedade, designadamente crianças, estudantes, desempregados e idosos”*.

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND - Contra: PSD/ CDS-PP) -----

O Ponto 4 da parte deliberativa da Proposta passou a ter a seguinte redação final:

“4. Considerar que uma gestão eficiente dessas redes de transporte colectivo deverá passar pela optimização da utilização dos meios que lhes estão afectos, por potenciar a complementaridade entre modos de transporte, assegurar a diversidade de serviços de modo a responder às necessidades de deslocação de toda a população e garantir uma acessível e simples integração tarifária que tenha em consideração os estratos mais vulneráveis da sociedade, designadamente crianças, estudantes, desempregados e idosos.”-----

Ponto 5

- **Proposta de alteração ao ponto 5** da parte deliberativa da Proposta, apresentada pelo PS, BE e Deputados Independentes:-----

Alterar a parte final sublinhada da expressão *“...assegurando a CML o necessário financiamento à sua operação, nos termos que vierem a ser acordados, nomeadamente através do recebimento por esta de todas as receitas de exploração dessas redes e das indemnizações compensatórias previstas na lei”* para *“... assegurando tal contrato um adequado equilíbrio de responsabilidades entre o Estado e o Município, de acordo com um modelo de financiamento sustentável dos investimentos futuros e da exploração dos sistemas operados pela CARRIS e pelo ML.”-----*

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ BE/ PAN/ PNP/ 6 IND - Contra: PSD/ PCP/ CDS-PP/ PEV – Abstenção: MPT) -----

- **Proposta de aditamento ao Ponto 5** da parte deliberativa da Proposta, apresentada pelo PS, BE e Deputados Independentes:-----

Aditar à redação do ponto 5, com a alteração supra referida já incluída, a expressão *“respeitando os direitos históricos e a esfera legal de atribuições e competências do Município.”*



(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ BE/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND - Contra: PSD/ PCP/ CDS-PP/ PEV) -----

O Ponto 5 da parte deliberativa da Proposta passou a ter a seguinte redação final:-----

“5. Prossiga as negociações com o Governo tendo em vista estabelecer um contrato de parceria que permita transferir para o Município o planeamento e gestão das redes da CARRIS e ML, assegurando tal contrato um adequado equilíbrio de responsabilidades entre o Estado e o Município, de acordo com um modelo de financiamento sustentável dos investimentos futuros e da exploração dos sistemas operados pela CARRIS e pelo ML, respeitando os direitos históricos e a esfera legal de atribuições e competências do Município.”-----

Ponto 6

- **Proposta de alteração e aditamento ao ponto 6** da parte deliberativa da Proposta, apresentada pelo PS, BE e Deputados Independentes:-----

Auitar a expressão *“de Lisboa”* a seguir a “Autoridade Metropolitana de Transportes” e alterar a parte final sublinhada da expressão *“..., bem como que a sua direcção seja assegurada maioritariamente por representantes da Junta Metropolitana de Lisboa”* para *“..., bem como que os seus órgãos sejam constituídos maioritariamente por membros designados pela Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa.”*

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND - Contra: PSD/ CDS-PP -----

O Ponto 6 da parte deliberativa da Proposta passou a ter a seguinte redação final:-----

“6. Envide todos os esforços para que a Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa seja dotada dos meios e competências que lhe permitam assegurar eficazmente as suas funções de planeamento estratégico e gestão tática das redes de transporte colectivo que servem a Área Metropolitana de Lisboa, bem como que os seus órgãos sejam constituídos maioritariamente por membros designados pela Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa.”-----

(Estas propostas foram entregues na mesa da Assembleia Municipal durante a 54ª reunião, em 13 de janeiro de 2015, e resultaram do acordo entre os Grupos Municipais do PS, do BE e os Deputados Independentes, sendo subscritas pelos Deputados Municipais Rui Paulo Figueiredo, pelo GMPS, Ricardo Robles, pelo GMBE e Floresbela Pinto, pelos DM Independentes).-----

Deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa sobre o Debate Temático “Os

Transportes em Lisboa: o que temos e o que queremos”, redação final:-----

“Os transportes em Lisboa: o que temos e o que queremos”

O debate temático sobre os transportes em Lisboa, promovido pela AML entre Maio e Junho de 2014, veio mais uma vez mostrar a importância que tem o sistema de transportes colectivos que serve a cidade de Lisboa e a sua área metropolitana, para o desenvolvimento de políticas de mobilidade com menores impactes ambientais e mais inclusivas do ponto de vista social. -----

Num momento em que o Governo reafirmou a sua intenção de proceder em breve à concessão da operação das redes da CARRIS e do Metropolitano de Lisboa (ML) - assumindo por sua vez a dívida histórica destas empresas e o pagamento anual das indemnizações compensatórias decorrentes da imposição de obrigações de serviço público com carácter social - a CML deverá reafirmar a sua vontade para assumir o planeamento e a gestão operacional dessas redes e a sua disponibilidade para continuar a discutir com o Governo o modo como se deverá proceder a essa transferência de competências. ----- Assim, considerando que:-----

- O planeamento e gestão das redes da CARRIS e do ML são um elemento essencial para o sucesso de políticas de mobilidade urbana que permitam melhorar a repartição modal a favor do transporte colectivo, diminuir os impactes ambientais associados ao transporte e assegurar uma acessibilidade equitativa de todos os cidadãos aos bens e serviços que a cidade oferece.-----*
- A desejável complementaridade entre modos de transporte, nomeadamente entre os públicos e o privado, a sua articulação com a política de estacionamento e as políticas urbanísticas, impõem que seja a mesma entidade institucional a deter os mecanismos de intervenção em cada uma destas áreas.-----*
- A Câmara Municipal de Lisboa tem demonstrado, através da sua política urbana e de mobilidade, ter uma visão integrada do problema da mobilidade e da acessibilidade urbanas, quer no que se refere aos aspectos da multimodalidade e intermodalidade, quer na articulação entre urbanismo e transportes.-----*
- Os problemas e preocupações de coesão social e territorial só podem ter uma resolução positiva se a CML puder exercer plenamente as suas competências no planeamento e gestão das redes de transporte colectivo que têm um papel estruturante na mobilidade em Lisboa.-----*
- A CML já apresentou ao Governo uma proposta coerente, sólida e realista para assumir o planeamento e gestão das redes da CARRIS e do ML, que além do mais salvaguarda o cumprimento dos objectivos do Governo em deixar de financiar a operação das redes destas duas empresas de TC, para além da atribuição das indemnizações compensatórias previstas na lei.-----*
- Tendo já o Governo definido as condições de operação dessas redes que devem ser respeitadas, tanto ao nível do serviço prestado como do seu custo para o erário público.-----*

A Assembleia Municipal de Lisboa delibera:-----

1. Reafirmar a sua posição de que o planeamento e gestão dos sistemas de transporte colectivo urbano deverão manter-se na esfera de titularidade e gestão de entidades públicas.
2. Manifestar o seu entendimento que os municípios da Área Metropolitana de Lisboa devem assumir um papel relevante e decisivo no planeamento e gestão dessas redes de transporte e contribuir para o financiamento da sua operação, na medida das suas possibilidades, nomeadamente através da afectação de receitas provenientes dos beneficiários indirectos dos serviços que estas redes prestam à sociedade e à economia. -----
3. Afirmar que a operação dessas redes deve ser realizada segundo uma orientação de serviço público, com atendimento a situações sociais relevantes e uma visão do papel importante que os transportes colectivos assumem em termos de coesão social e territorial.--
4. Considerar que uma gestão eficiente dessas redes de transporte colectivo deverá passar pela optimização da utilização dos meios que lhes estão afectos, por potenciar a complementaridade entre modos de transporte, assegurar a diversidade de serviços de modo a responder às necessidades de deslocação de toda a população e garantir uma acessível e simples integração tarifária que tenha em consideração os estratos mais vulneráveis da sociedade, designadamente crianças, estudantes, desempregados e idosos.-----

Delibera ainda recomendar à CML que:-----

5. Prossiga as negociações com o Governo tendo em vista estabelecer um contrato de parceria que permita transferir para o Município o planeamento e gestão das redes da CARRIS e ML, assegurando tal contrato um adequado equilíbrio de responsabilidades entre o Estado e o Município, de acordo com um modelo de financiamento sustentável dos investimentos futuros e da exploração dos sistemas operados pela CARRIS e pelo ML, respeitando os direitos históricos e a esfera legal de atribuições e competências do Município.-----
6. Envide todos os esforços para que a Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa seja dotada dos meios e competências que lhe permitam assegurar eficazmente as suas funções de planeamento estratégico e gestão tática das redes de transporte colectivo que servem a Área Metropolitana de Lisboa, bem como que os seus órgãos sejam constituídos maioritariamente por membros designados pela Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa.-----

Recomendação nº 3/53 Plano de Acção dos Direitos Sociais

(Subscrita pela Comissão Permanente de Direitos
Sociais e Cidadania) -----

Apreciar a **Recomendação nº 3/53, da 6ª Comissão Permanente sobre o Plano de Acção**

dos Direitos Sociais, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

- Parecer da 6ª Comissão Permanente

(Adiada) -----

**Relatório da Auditoria
da ex-IGAL - actual IGF**

Apreciar o **Relatório da Auditoria da ex-IGAL, actual IGF ao Município de Lisboa**, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

(Adiado) -----

Proposta n.º 769/CM/2014

(Subscrita pelo Sr. Vereador Duarte Cordeiro) ----

Apreciar a **Proposta 769/CM/2014 - Alteração da repartição de encargos e do subjacente compromisso plurianual do contrato de aquisição de serviços de aluguer operacional de veículos automóveis ligeiros** movidos exclusivamente a electricidade, nos termos da proposta e do artigo 24.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos n.os 1, 2 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro;-

(Adiada) -----

Proposta n.º 770/CM/2014

(Subscrita pelo Sr. Vereador Duarte Cordeiro) ----

Apreciar a **Proposta 770/CM/2014 - Alteração da repartição de encargos e do subjacente compromisso plurianual do contrato de “Aquisição de serviços de assistência técnica para grandes reparações em superestruturas de varredouras mecânicas**, nos termos da proposta e do 24.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos n.os 1, 2 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -

(Adiada) -----

Proposta nº 771/CM/2014

(Subscrita pelo Sr. Vereador Duarte Cordeiro) ----

Apreciar a **Proposta 771/CM/2014 - Alteração da repartição de encargos e do subjacente compromisso plurianual do contrato de aquisição de serviços de aluguer operacional de 21 veículos automóveis** ligeiros do tipo furgão de nove lugares, nos termos da proposta e do artigo 24.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos n.os 1, 2 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

(Adiada) -----

Proposta nº 772/CM/2014

(Subscrita pelo Sr. Vereador Duarte Cordeiro) ----

Apreciar a **Proposta 772/CM/2014 - Repartição de encargos e autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do Ajuste Directo para a aquisição de peças, componentes e acessórios para as viaturas** da frota municipal da marca Mercedes Benz, nos termos da proposta e do artigo 24.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos n.os 1, 2 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

(Adiada) -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e, ainda, ao abrigo do despacho da Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, datado de dez de setembro de dois mil e catorze, exarado em folha anexa à Proposta nº 1/SMAM/2014, eu _____, Chefe do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, a elaborei e subscrevi.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada esta sessão às dezanove horas e trinta e seis minutos.-----



Sala de reuniões da Assembleia Municipal de Lisboa, em treze de janeiro de dois mil e quinze. -----

-----A Presidente -----

----- Helena Roseta -----